

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
**DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA**

**COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

**EDITAL Nº. 001/2017**

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O  
QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA  
ANADRADINA –FUNSAU-NA– MS**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições e juntamente com a Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 92/2017, de 04 de outubro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de concurso público, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina/MS, Dr. Francisco Dantas Maniçoba, o qual será regido pelas condições estabelecidas neste Edital.

**1. DOS CARGOS**

**1.1.** Os Cargos, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e ou os requisitos exigidos para o provimento são os constantes do **Anexo I**.

**1.2.** As atribuições básicas dos cargos a serem providos são as constantes no Anexo II deste Edital.

**1.2.1.** As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos aprovados, obedecendo exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação.

**1.3.** Os candidatos classificados neste concurso público terão precedência na nomeação para os cargos que se habilitaram, em relação a candidatos aprovados em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

**1.4.** São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais,
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Ter, na data de posse, idade mínima de dezoito anos;
- f) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo, sendo para os cargos de nível superior obrigatório a apresentação de diploma, devidamente registrado;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h) Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

1.5. O candidato investido no cargo habilitado neste concurso público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.6. A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – Funsau-NA, de acordo com as demandas apresentadas pelo Hospital Regional.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do concurso estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento, podendo, todavia, impugná-lo no todo ou parcialmente até o terceiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

2.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos de impugnação que tenham por objetivo atender única e exclusivamente interesses pessoais do recorrente.

2.3. Todas as informações a respeito do presente concurso público estarão sendo disponibilizadas no mural da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - Funsau-NA, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos sites [www.funsau-na.com.br](http://www.funsau-na.com.br) e [www.valeconsultoriaeassessoria.com](http://www.valeconsultoriaeassessoria.com)

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **06 à 30 de novembro de 2017** e o candidato poderá inscrever-se exclusivamente **pela internet**, no endereço eletrônico [www.valeconsultoriaeassessoria.com](http://www.valeconsultoriaeassessoria.com) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de Inscrição, o boleto para pagamento e o Edital do Concurso contendo todas as regras deste certame;

2.5. O candidato deverá fazer a impressão do boleto no ato da inscrição.

2.6. O sistema não emite 2ª (segunda) via do boleto.

2.7. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição para concorrer à vaga do cargo/função de seu interesse, nos seguintes valores:

- a) Cargos de nível superior: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
- b) Cargos de nível médio: R\$ 90,00 (noventa reais)
- c) Cargos de nível Fundamental: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)

2.8. Para realizar sua inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, entre o primeiro dia útil subsequente a data da inscrição até o dia 01 de dezembro de 2017, no valor correspondente à escolaridade do cargo que está se inscrevendo.

2.9. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo cancelamento do concurso antes da ocorrência das provas.

2.10. O candidato ao realizar a inscrição deverá estar ciente de todas as informações sobre este concurso público, disponível nos endereços eletrônicos acima mencionados, constante do Edital de Abertura, cabendo-lhe:

- a) Digitar corretamente no formulário de inscrição, entre outras informações, o **nome completo**, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº CPF, a data de nascimento, o sexo, o estado civil, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço e endereço de e-mail completo e o CEP;
- b) Indicar corretamente o cargo para o qual está se inscrevendo.

2.11. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.12. A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - Funsau-na não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores,

falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**2.13.** Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações depois de realizada a inscrição;

**2.14.** O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque, sem a necessária compensação, independente do motivo, terá sua inscrição cancelada

**2.15.** Encerrado o prazo de inscrição, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, será divulgada em ordem alfabética, por cargo de inscrição no mural da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - Funsau-NA, na imprensa oficial do Município e nos sites acima mencionados.

**2.16.** O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, ao Presidente da Comissão de Concurso, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na relação nominal dos inscritos, devendo juntar ao recurso os documentos para comprovação de sua inscrição.

**2.17.** Serão liminarmente indeferidos os pedidos de mudança de cargo.

**2.18.** A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Concurso Público dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.19.** Os candidatos poderão inscrever-se para até 02 (dois) cargos diferentes, sendo para 01 cargo de nível superior e outro de nível médio ou para 01 cargo de nível médio e outro cargo de nível fundamental

### **3. DAS ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista na Lei Municipal nº 404, de 19 de setembro de 2003, e do Decreto nº 452, de 13 de novembro de 2003, o cidadão comprovadamente desempregado e carente.

**3.2.** Para habilitar-se a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar que na data da inscrição esteja concomitantemente na condição de:

- a)** Desempregado;
- b)** Carente;
- c)** Residir há mais de dois anos no município de Nova Andradina – MS.

**3.2.1.** A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com a baixa do último emprego ou cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex servidor público, vinculado à administração pública pelo regime estatutário, acompanhado do número de inscrição na Agência Pública de Emprego do Estado de Mato Grosso do Sul.

**3.2.2.** A condição de carente mediante declaração firmada pelo próprio candidato, conforme o Anexo IV deste Edital, de que a renda per capita da família é de valor igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo que vivam sob o mesmo teto.

**3.2.3.** A situação de residente há pelo menos dois anos no Município de Nova Andradina, apresentando:

- a)** Cópia do título de eleitor do cartório eleitoral da comarca de Nova Andradina, com emissão anterior a vinte e quatro meses da data de publicação deste Edital; ou
- b)** Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no município, com data de admissão de mais de vinte e quatro meses da data da publicação deste edital.

**3.3.** Poderá também requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, na forma da Lei Municipal nº. 666, de 05 de outubro de 2007, os doadores voluntários de sangue, coletados

pelo Banco de Sangue de Nova Andradina e ou instituições devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3.3.1.** A isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos mencionados no item anterior fica condicionada a comprovação de pelo menos 2 (duas) doações de sangue realizadas no período de um ano, observado os limites previstos no inciso II da Portaria 721 de 09 de agosto de 1989 do Ministério da Saúde.

**3.3.2. O pedido de isenção** deverá ser feito exclusivamente no período **de 06 a 08 de novembro de 2017**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição;
- b) Imprimir o Boleto para pagamento da taxa de inscrição, mantendo-o em seu poder e utilizando-o apenas se houver indeferimento do pedido de isenção;
- c) Deverá preencher imprimir e assinar o formulário constante do Anexo IV ou V deste , Edital;
- d) Anexar cópia dos documentos constantes dos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 ou 3.3.1.
- e) Entregar pessoalmente até o dia **10 de novembro de 2017** na Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – Funsau-NA, sito aAv. Eulenir de Oliveira Lima, 71, Bairro Durval Andrade Filho, em Nova Andradina - MS, para análise da Comissão de Concurso.

**3.4.** Serão indeferidos os pedidos de isenção formulados após o período mencionado no subitem 3.3.2.bem como aqueles que estiverem em desacordo com normas estabelecidas neste Edital.

**3.5.** Antes do encerramento das inscrições a Comissão de Concurso Público publicará na forma regulamentar o Edital com a relação dos pedidos de isenções deferidos e indeferidos;

**3.6.**O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido pretendendo permanecer no concurso deverá **efetuar o pagamento** do valor correspondente a taxa de inscrição até o dia 01 de dezembro de 2017, utilizando o boleto impresso no ato da inscrição. (Item 3.3.2, alínea “b”).

#### **4. DA INSCRIÇÃO DE CONDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1.** Ao candidato com necessidades especiais que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso público.

**4.2.** Aos candidatos com necessidades especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentada, observados os dispositivos constantes dos arts. 3º, 4º, 5º, 37 e 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**4.3.** Para os cargos em que estão sendo disponibilizadas menos de 5 (cinco) vagas não haverá reserva de vagas para as pessoas com necessidades especiais, tendo em vista o limite máximo de 20% (vinte por cento) reservadas a esses candidatos, conforme a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**4.4.** Entretanto, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas às pessoas portadoras de necessidade especiais o percentual de 5% (cinco por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade desse concurso.

**4.4.1.** Quando o número de vagas oferecidas às pessoas com deficiência resultar em número fracionário, o arredondamento para o número inteiro subsequente observará o limite máximo

de reserva de 20% (vinte por cento) do total previsto para o concurso inclusive do cadastro de reserva.

**4.4.2.** O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta do respectivo cargo conforme o anexo I, incluindo as que forem surgindo na forma do subitem 10.5 deste Edital, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.

**4.4.3.** Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem 4.4 serão convocados alternadamente 01 (um) candidato com deficiência para cada 04 (quatro) candidatos pertencente ao grupo da ampla concorrência, classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

**4.5.** A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionados no subitem 4.2, não impede a convocação de candidatos não deficientes observadas à ordem de classificação para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

**4.6.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias referidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, e na Súmula 377/2012, do Superior Tribunal de Justiça.

**4.7.** O candidato com necessidades especiais participará deste Concurso Público em igual de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.8.** Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ter necessidades especiais.

**4.9.** O candidato com necessidades especiais deverá entregar à Comissão do Concurso Público, na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - Funsau- na, Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71, Bairro Durval Andrade Filho, em Nova Andradina/MS, no horário das 07h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados ou encaminhar por SEDEX, com AR, para esse endereço, até a data de encerramento das inscrições os seguintes documentos:

**4.9.1.** Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**4.9.2.** Solicitação, por escrito:

- I. Se necessitar da confecção de prova especial em Braille ou ampliada, especificando o tipo de deficiência.
- II. Se necessita de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**4.9.3.** O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braille deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.

**4.9.4.** Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**4.10.** O Candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no subitem 4.9.2 conforme o caso:

- a) Na alínea I: não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- b) Na alínea II: não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

**4.11.** No ato da inscrição o candidato com deficiência estará ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins confirmação no estágio probatório.

**4.12.** Antes da posse dos candidatos, a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - Funsau-NA designará um Médico e/ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

**4.13.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.** Este Concurso Público constará de:

- a) **Prova Escrita**, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
- b) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, aplicada aos candidatos de nível superior e médio, aprovados na prova escrita

### **5.2. Das Provas Escritas**

**5.2.1.** As provas escritas serão realizadas no **dia 14 de janeiro de 2018**.

**5.2.2.** Havendo indisponibilidade de espaço físico, as provas escritas poderão ser realizadas em duas datas distintas, ou seja, dia 14 e dia 21 de janeiro de 2018, ou seja, em uma das datas as provas para os cargos de nível superior e fundamental e na outra data a prova para os cargos de nível médio.

**5.2.3.** Os locais e horários de realização das provas escritas constarão em edital específico que será publicado no mural da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - Funsau-NA, na imprensa oficial do Município e nos sites acima mencionados.

**5.2.4.** É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.

**5.2.5.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento **original de identificação** e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

**5.2.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original com foto, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**5.2.7.** O candidato que **não apresentar documento de identificação com foto, não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

**5.2.8.** Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação com foto.

**5.2.9.** A identificação poderá ser feita através da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Passaporte.

**5.2.10.** O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das provas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.

**5.2.11.** Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

**5.2.12.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**5.3.** A prova escrita será objetiva e envolverá questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

a) Para os cargos de Nível Superior

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Conhecimentos específicos	25	2,5	62,5

b) Para os cargos de Nível Médio

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Matemática	15	2,5	37,5
Conhecimentos específicos	10	2,5	25,0

c) Para os cargos de Nível Fundamental

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	4,0	60,0
Matemática	10	4,0	40,0

**5.3.1.** O conteúdo programático das provas escritas é o constante do **Anexo III** deste Edital.

**5.3.2.** As provas de **conhecimentos específicos** serão elaboradas e aplicadas de acordo com as atribuições da função que o candidato concorrer e a área de atuação do respectivo cargo.

**5.3.3.** A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.3.4.** A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada modalidade de prova.

**5.3.5.** Será reprovado o candidato que tiver rendimento no conjunto das provas escritas inferior a 50 (cinquenta) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas.

**5.3.5.1.** A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

**5.4.** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

**5.4.1.** Não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas à lápis ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, não sendo permitido o uso de corretivo.

**5.4.2.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

**5.5.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

**5.6.** Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamentos indevidos ou descortesias para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;
- d) For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
- e) For constatado, após as provas, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**5.7.** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

**5.7.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, exceto para o caso das lactantes que deverão vir acompanhadas de um adulto, o qual será identificado e permanecerá na sala reservada à Comissão de Concurso.

**5.7.1.1.** No momento da amamentação a candidata ficará em sala separada acompanhada somente de um dos fiscais do concurso.

**5.8.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**5.9.** As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise da Comissão do Concurso Público e encaminhamento à organizadora do concurso.

**5.10.** Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**5.11.** Será dado conhecimento do gabarito preliminar do concurso a todos os candidatos até 2 (dois) dias úteis após a realização das provas escritas, através de edital específico que será publicado no mural da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - Funsau-NA, na imprensa oficial do município e disponibilizado nos endereços eletrônicos acima mencionados.

**5.12. Prova de Títulos:**

**5.12.1.** Para a prova de títulos serão convocados os candidatos aos cargos de nível superior e médio aprovados na prova escrita.

**5.12.2.** Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório ou juntamente com os respectivos originais, para conferência pela Banca Examinadora.

**5.12.2.1.** Receberá nota zero o candidato que não entregar ou postar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.

**5.12.2.2.** Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente para a entrega dos títulos poderão se fazer representar por procurador legalmente habilitados por procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, ou ainda enviar por via postal, através do SEDEX, para a Comissão Municipal de Concurso Público, no endereço já mencionado, valendo para fins de verificação da tempestividade, a data da postagem.

**5.12.2.3.** Os títulos enviados por via postal, obrigatoriamente deverão estar autenticados em cartório.

**5.12.2.4.** Os documentos referentes aos títulos, extraídos via internet, deverão constar o site onde poderá ser verificada sua autenticidade.

**5.12.3.** Para efeito de avaliação, todas as atividades dos títulos deverão estar concluídas.

**5.12.4.** Não serão aceitos títulos encaminhados via fac símile ou via correio eletrônico.

**5.12.4.1.** Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou desacompanhadas dos originais, exceto aqueles a que se refere o subitem 5.12.2.4.

**5.12.5.** Os títulos serão aferidos pela Comissão de Concurso Público, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

**a) Para os cargos de nível superior:**

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima



Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de Doutorado na área do cargo de nível superior que concorrer	3,0	3,0
2	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de Mestrado na área do cargo de nível superior que concorrer	2,5	2,5
3	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização “ <i>latu sensu</i> ”, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo de nível superior que concorrer	2,0	4,0
4	Cursos de treinamento na área do cargo a que concorrer, realizado a partir de julho de 2012, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	0,25	2,0
5	Experiência profissional comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certidão de Tempo de Serviço Público, na área do cargo a que concorrer, para cada 06 (seis) meses de serviço	0,25	4,0
	TOTAL		15,5

**b) Para os cargos de Nível Médio**

1	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de nível superior de graduação, em qualquer área, quando o pré requisito para provimento do cargo for nível médio.	2,0	2,0
2	Cursos de treinamento na área do cargo a que concorrer, realizado a partir de julho de 2012, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	0,25	2,0
3	Experiência profissional comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certidão de Tempo de Serviço Público, na área do cargo a que concorrer, para cada 06 (seis) meses de serviço:	0,25	4,0
TOTAL			8,0

**5.12.5.1.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**5.12.5.2.** São consideradas informações necessárias nos documentos: período do curso; a carga horária; nome da instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo e número do registro do certificado ou diploma.

**5.12.5.3.** Não serão aceitos como cursos de treinamento ou capacitação palestras, seminários, congressos, semanas de estudos e quaisquer outros não caracterizados como cursos.

**5.12.5.4.** Cada certificado deverá apresentar no mínimo a carga horária mínima exigida, sendo vedada a soma das cargas horárias.

**5.12.5.5.** Para comprovação da experiência profissional somente serão aceitos contrato de trabalho firmado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Certidão de Tempo de Serviço Público, não sendo considerado tempo de estágios, mesmo que remunerados, trabalhos voluntários e outros que não caracterizem vínculo empregatício.

**5.13.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**5.13.1.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**5.13.2.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**5.12.3.** Os títulos, apresentados após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**5.14.** Todos os documentos, expedidos em língua estrangeira, somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público.

**5.14.1.** Os documentos de conclusão de cursos de pós graduação, mestrado ou doutorado, realizados no exterior, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9.394/96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**5.15.** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - Funsau-NA, na imprensa oficial do Município e disponibilizada e nos endereços eletrônicos já mencionados.

**5.16.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada e **terá caráter classificatório.**

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** O candidato poderá recorrer nos 2 (dois) dias úteis subsequente à data de publicação do ato, nas seguintes etapas do concurso:

- a) Pelo indeferimento de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
- c) Se não concordar com o Gabarito Preliminar, para apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência;
- d) Contra o resultado da prova escrita e de título.
- e) Contra o resultado final do concurso.

**6.1.1.** O recurso referente à divulgação do resultado pelo Gabarito Preliminar deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com cópia da bibliografia que o fundamente.

**6.1.2.** Os recursos apresentados em desacordo com o subitem anterior, ou que se basearem em razões meramente subjetivas ou decorrentes de inconformismo ou que expressem exclusivamente a opinião do candidato serão liminarmente indeferidos.

**6.1.2.1.** Havendo recursos julgados procedentes, a Comissão divulgará novo gabarito oficial com as alterações necessárias e, em caso de anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do cargo.

**6.2.** Não serão aceitos recursos enviados por fac símile ou por meio de correio eletrônico.

**6.3.** O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Concurso Público e entregue pessoalmente ou por procurador nos dias úteis, no horário das 07h00 min às 17h00min na Funsau-NA, sito a Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval de Andrade Filho, em Nova Andradina – MS ou postados via SEDEX endereçado a empresa organizadora do concurso **VALE - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – ME**, sito a Rua Marechal Rondon, 2052, sala 5, Vila Cidade em Campo Grande - MS, CEP 79002-201.

**6.3.1.** Os recursos enviados via SEDEX deverão ser postados, no máximo, até o final do prazo para interposição do recurso.

**6.3.1.1.** Serão indeferidos os recursos postados após aquela data.

## **7. DAS NOTAS FINAIS**

**7.1.** A nota da Prova Escrita corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade de prova objetiva que o candidato realizou, segundo a seguinte fórmula:

a) Para os cargos de nível superior:

$$\text{NPE} = \text{NPLP} + \text{NPCE}$$

b) Para os cargos de nível médio

$$\text{NPE} = \text{NPLP} + \text{NPM} + \text{NPCE}$$

c) Para os demais cargos

$$\text{NPE} = \text{NPLP} + \text{NPM}$$

**Sendo:**

**NPE = Nota da Prova Escrita;**

**NPLP = Nota da Prova de Língua Portuguesa;**

**NPM = Nota da Prova de Matemática;**

**NPCE = Nota da Prova de Conhecimento Específico;**

**7.2.** A **Nota Final** corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (**NPE**) com os pontos obtidos na Prova de Títulos, quando houver.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1.** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da **nota final** obtida no Concurso Público.

**8.2.** Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme disposições do Estatuto do Idoso;

b) Maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;

c) Maior nota da modalidade de Língua Portuguesa;

d) Maior nota da modalidade de Matemática;

e) Tiver mais idade (para o caso daqueles que não enquadrarem na letra “a”).

**8.3.** O resultado do Concurso será homologado pelo Diretor Executivo da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – Funsau-NA, divulgado através de Edital publicado na forma de costume.

## **9. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**9.1.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Diretor Executivo da Fundação Serviços de

Saúde – Funsau-NA e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município, no mural da Funsau-NA e no endereço eletrônico [www.funsau-na.com.br](http://www.funsau-na.com.br) para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

**9.2.** A posse dos candidatos, desde que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Diretor Executivo da Funsau-NA ou por autoridade designada.

**9.3.** Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia média, conforme se dispuser no ato convocatório, correndo as eventuais despesas por conta do candidato convocado.

**9.4.** Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades das unidades do Hospital Regional.

**9.5.** A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contando a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por igual período, atendido o interesse da Funsau-NA

**9.6.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que:

- a) Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- c) Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
- d) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

**9.6.1.** Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.

**9.7.** O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

**9.8.** O candidato classificado nomeado ou não, que tiver impedimento para a posse e exercício poderá solicitar seu reposicionamento no final da classificação do cargo de habilitação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela empresa **VALE - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 2052, sala 05, Vila Cidade em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, contratada pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – Funsau-NA.

**10.2.** A Comissão do Concurso Público ficará instalada na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - Funsau-NA, no endereço Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 Bairro Durval Andrade Filho, em Nova Andradina – MS, e atenderá os candidatos, nos dias úteis, horário da 07h00min às 17h00min.

**10.3.** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

**10.4.** O prazo de validade do Concurso será de dois anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da Funsau-NA

**10.5.** Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação, vacâncias ou por necessidade dos serviços da Funsau-NA, durante a vigência do Concurso objeto deste Edital, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**10.6.** O candidato será responsável, perante a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - Funsau-NA pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha

de Inscrição, durante a realização do concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado.

**10.7.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

**10.8.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**10.9.** Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

**10.10.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do **telefone (67) 3025-5895**, ou pelo site: [www.valeconsultoriaeassessoria.com](http://www.valeconsultoriaeassessoria.com)

**10.11.** As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

**10.12.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovadas pelo Diretor Executivo da Funsau-NA.

**NOVA ANDRADINA /MS,26 de outubro de 2017**

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
**Diretor Executivo da Funsau-NA**

**Comissão de Concurso Público**

HIURY EMILIO IZZO  
**Presidente**

**Membros:**

JABER CLEDSON DA SILVA

LUIS ALBERTO DA SILVA

# **ANEXOS**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NANOVA ANDRADINA – MATO GROSSO DO SUL**  
**COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS A PROVER**

**1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
	A.C.	P.N.E.	C.R.			
Assessor Jurídico	-	-	01	20	3.796,12	Nível Superior em Direito em registro no OAB
Assistente Social	01	-	-	30	2.548,81	Nível Superior em Serviço Social e registro o CRESS
Contador	-	-	01	44	3.394,81	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC
Enfermeiro	13	01	-	40	3.394,81	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN
Farmacêutico/Bioquímico	04	01	-	40	3.394,81	Nível Superior em Farmácia e Bioquímica e registro no CRF
Fisioterapeuta	01	-	-	40	1.700,11	Nível Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO
Nutricionista	-	-	01	40	3.394,81	Nível Superior em Nutrição e registro no CRN
Médico Ambulatório – Cirurgia Geral	02	-	-	40	4.758,42	Nível Superior em Medicina e registro no CRM
Médico Ambulatório – Ortopedia	01	-	-	40	4.758,42	Nível Superior em Medicina e registro no CRM
Médico Ambulatório – Pequenas Cirurgias	01	-	-	40	4.758,42	Nível Superior em Medicina e registro no CRM
Médico Ambulatório – Ultrasonografia	03	-	-	40	4.758,42	Nível Superior em Medicina e registro no CRM
Médico Especialista – Anestesiologia	02	-	-	40	4.758,42	Nível Superior em Medicina e registro no CRM
Médico Especialista – Clínica Cirúrgica	04	-	-	40	4.758,42	Nível Superior em Medicina e registro no CRM
Médico Especialista – Clínica Médica	04	-	-	40	4.758,42	Nível Superior em Medicina e registro no CRM
Médico Especialista – Ginecologia/Obstetrícia	06	01	-	40	4.758,42	Nível Superior em Medicina e registro no CRM
Médico Especialista - Ortopedia	02	-	-	40	4.758,42	Nível Superior em Medicina e registro no CRM

Médico Especialista - Pediatria	03	-	-	40	4.758,42	Nível Superior em Medicina e registro no CRM
Médico Plantonista – Clínico Geral	12	01	-	40	4.758,42	Nível Superior em Medicina e registro no CRM

### 1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
	A.C.	P.N.E.	C.R.			
Atendente de Farmácia	01	-	-	44	1.068,34	Nível médio
Auxiliar Administrativo	04	01	-	44	1.090,03	Nível Médio
Auxiliar de Farmácia	04	-	-	44	1.068,34	Nível Médio
Recepcionista	07	01	-	44	1.068,34	Nível Médio
Técnico em Enfermagem	55	03	-	44	1.287,98	Nível Médio Técnico e registro no COREN
Técnico em Radiologia	04	01	-	24	1.287,98	Nível Médio Técnico e registro no CONTER

### 1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
	A.C.	P.N.E.	C.R.			
Auxiliar de Copa	04	01	-	44	1.068,34	Nível Fundamental
Auxiliar de Cozinha	04	01	-	44	1.068,34	Nível Fundamental
Auxiliar de Lavanderia/Rouparia	04	01	-	44	1.068,34	Nível Fundamental
Auxiliar de Limpeza	20	02	-	44	1.068,34	Nível Fundamental
Auxiliar de Serviços Diversos/Zeladoria	01	-	-	44	1.068,34	Nível Fundamental
Copeiro	01	-	-	44	1.068,34	Nível Fundamental
Costureira	04	-	-	44	1.068,34	Nível Fundamental
Cozinheiro	04	-	-	44	1.068,34	Nível Fundamental

**A.C. Ampla Concorrência**

**P.N.E. Portadores de Necessidades Especiais**

**C.R. Cadastro de Reserva.**



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NANOVA ANDRADINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Assessor Jurídico</b>	Orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas relacionados com atividades da administração pública, em especial, as de interesse da Fundação e do Hospital Regional; desenvolver, orientar, coordenar, controlar e executar pesquisas destinadas à elaboração de pareceres, manifestações com fundamentação técnica, relatórios e regulamentos de interesse da entidade; orientar o cumprimento de decisões normativas da área jurídica do Município, quando aplicáveis à Fundação; contribuir com estudos e pesquisas na elaboração de pareceres de natureza jurídica; elaborar minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou aditivos; representar a fundação em juízo, mediante mandato conferido pelo Diretor-Geral; executar tarefas em trabalhos institucionais de natureza geral, pesquisando e selecionando textos jurídicos e informações de interesse, intervindo na tramitação de processos, exercendo atividades de apoio aos membros nos desempenho de suas funções.
<b>Assistente Social</b>	Planejar, organizar e promover o atendimento dos usuários do Hospital Regional, identificando os aspectos sociais, econômicos e culturais relacionados ao processo de saúde e doença; atuar como mediador, orientando e esclarecendo a importância da participação dos familiares junto ao tratamento, resgatando e mesmo propiciando a reconstituição dos vínculos familiares, bem como contribuindo para retomada da relação social do cidadão; integrar a equipe multiprofissional e interdisciplinar do Hospital; realizar atendimentos individuais e desenvolver o seu trabalho através de abordagens grupais, intervindo em questões relacionadas a direitos e deveres sociais; promover e participar de palestras, seminários, além de produzir conhecimento teórico-científicos por meio de pesquisas que subsidiam a intervenção profissional; prestar serviços de âmbito social a pacientes, usuários ou grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, de saúde e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza social; elaborar, executar e analisar projetos sociais.
<b>Contador</b>	Planejar, supervisionar, coordenar, orientar e coordenar a execução das atividades referentes à contabilidade em geral, promovendo os registros dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais da Fundação; planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de elaboração orçamentária e de controle da situação financeira e patrimonial da Fundação; traçar o plano de contas, o sistema de livros e de documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; prestar assessoramento em assuntos da área de contabilidade; promover a abertura e encerramento de escritas contábeis e elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; analisar balanços; executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FUNSAU-NA.

<b>Enfermeiro</b>	Manter a organização estrutural e funcional da enfermaria da clínica médica, cumprindo e fazendo cumprir as normas e rotinas; zelar pela manutenção do ambiente de trabalho, supervisionando a interação de equipe multidisciplinar da unidade e os profissionais visitantes; visitar cada paciente, inteirar-se de suas necessidades, detectar problemas e procurar resolvê-los; fazer transcrições das ordens médicas, participar ativamente da admissão de pacientes e elaborar o plano de assistência da enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves, identificando problemas e resolvendo-os de imediato; realizar técnicas de enfermagem e procedimentos invasivos específicos do enfermeiro, sempre que prescrito pelo médico; orientar o uso adequado dos equipamentos e materiais de consumo da unidade; orientar, supervisionar e avaliar o pessoal de enfermagem na execução dos cuidados de assistência aos pacientes; avaliar o paciente e comunicar ao médico qualquer intercorrência que necessite de intervenção médica; entrar em contato com o enfermeiro da unidade, ao transferir um paciente para a enfermaria que receberá, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação da assistência global ao paciente; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes e ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; zelar pela segurança dos pacientes e funcionários da unidade, no tocante à prevenção de agravos à saúde física e psicológica, provocados por agentes químicos, físicos, mecânicos e biológicos; apurar responsabilidades de danos causados aos pacientes em seu turno de trabalho; promover e orientar medidas de prevenção e controle sistemática de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; alterar a escala de atribuições da equipe de enfermagem, conforme necessidades do serviço; exercer atividades nas unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores do Hospital; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.
<b>Farmacêutico/Bioquímico</b>	Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica, controle de antibióticoterapia, preparo de nutrição parenteral, farmacovigilância, quimioterapia e farmacotécnica; prestar assistência técnica à farmácia do Hospital; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar e análises de medicamentos; executar métodos de análises aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunobiológicas; realizar exames de matérias primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; quando solicitado; participar de escalas de serviços durante expedientes normais, noturno, finais de semana e feriados na farmácia hospitalar e/ou laboratórios clínicos, com atividades inerentes à profissão farmacêutica e ao emprego; Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.
<b>Fisioterapeuta</b>	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando a recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do Hospital; executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação; aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

<p><b>Nutricionista</b></p>	<p>Exercer atividades na área hospitalar, referente à atendimentos a pacientes internados (DIETOTERAPIA) e atendimento à pacientes em ambulatórios, produção de alimentos tanto para população sadia, quanto para indivíduos enfermos, trabalhos relativos a educação alimentar e demais atividades inerentes à especialidade; proceder à avaliação técnica da dieta comum da coletividade e sugerir medidas para sua melhoria; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; elaborar mapas dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, para oferecer refeições balanceadas; emitir pareceres em assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.</p>
<p><b>Médico Ambulatório – Cirurgia Geral</b></p>	<p>Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; manter arquivo com anotações relativas aos pacientes; prestar atendimento ambulatorial, em regime de plantão e/ou em caráter de emergência, quando acionado; realizar visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; emitir pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares básicos e de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialidade médica; participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego; comparecer a reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição; nos casos de especialidades cirúrgicas deverá realizar, ainda, procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro, pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando designado.</p>
<p><b>Médico Ambulatório – Ortopedia</b></p>	<p>Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; manter arquivo com anotações relativas aos pacientes; prestar atendimento ambulatorial, em regime de plantão e/ou em caráter de emergência, quando acionado; realizar visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; emitir pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares básicos e de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialidade médica; participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego; comparecer a reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição; nos casos de especialidades cirúrgicas deverá realizar, ainda, procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro, pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando designado.</p>
<p><b>Médico Ambulatório – Pequenas Cirurgias</b></p>	<p>Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; manter arquivo com anotações relativas aos pacientes; prestar atendimento ambulatorial, em regime de plantão e/ou em caráter de emergência, quando acionado; realizar visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário</p>

	médico; emitir pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares básicos e de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialidade médica; participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego; comparecer a reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição; nos casos de especialidades cirúrgicas deverá realizar, ainda, procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro, pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando designado.
<b>Médico Ambulatório - Ultrasonografia</b>	Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; manter arquivo com anotações relativas aos pacientes; prestar atendimento ambulatorial, em regime de plantão e/ou em caráter de emergência, quando acionado; realizar visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; emitir pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares básicos e de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialidade médica; participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego; comparecer a reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição; nos casos de especialidades cirúrgicas deverá realizar, ainda, procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro, pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando designado.
<b>Médico Especialista – Anestesiologia</b>	Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; manter arquivo com anotações relativas aos pacientes; prestar atendimento ambulatorial, em regime de plantão e/ou em caráter de emergência, quando acionado; realizar visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; emitir pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares básicos e de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialidade médica; participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego; comparecer a reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição; nos casos de especialidades cirúrgicas deverá realizar, ainda, procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro, pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando designado.
<b>Médico Especialista-Clínica Cirúrgica</b>	Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; manter arquivo com anotações relativas aos pacientes; prestar atendimento ambulatorial, em regime de plantão e/ou em caráter de emergência, quando acionado; realizar visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; emitir pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares básicos e de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialidade médica; participar de escalas de sobreaviso

	das clínicas, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego; comparecer a reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição; nos casos de especialidades cirúrgicas deverá realizar, ainda, procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro, pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando designado.
<b>Médico Especialista – Clínica Médica</b>	Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; manter arquivo com anotações relativas aos pacientes; prestar atendimento ambulatorial, em regime de plantão e/ou em caráter de emergência, quando acionado; realizar visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; emitir pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares básicos e de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialidade médica; participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego; comparecer a reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição; nos casos de especialidades cirúrgicas deverá realizar, ainda, procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro, pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando designado.
<b>Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia</b>	Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; manter arquivo com anotações relativas aos pacientes; prestar atendimento ambulatorial, em regime de plantão e/ou em caráter de emergência, quando acionado; realizar visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; emitir pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares básicos e de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialidade médica; participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego; comparecer a reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição; nos casos de especialidades cirúrgicas deverá realizar, ainda, procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro, pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando designado.
<b>Médico Especialista – Ortopedia</b>	Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; manter arquivo com anotações relativas aos pacientes; prestar atendimento ambulatorial, em regime de plantão e/ou em caráter de emergência, quando acionado; realizar visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; emitir pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares básicos e de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialidade médica; participar de escalas de sobreaviso

	das clínicas, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego; comparecer a reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição; nos casos de especialidades cirúrgicas deverá realizar, ainda, procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro, pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando designado.
<b>Médico Especialista – Pediatria</b>	Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; manter arquivo com anotações relativas aos pacientes; prestar atendimento ambulatorial, em regime de plantão e/ou em caráter de emergência, quando acionado; realizar visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; emitir pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares básicos e de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialidade médica; participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego; comparecer a reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição; nos casos de especialidades cirúrgicas deverá realizar, ainda, procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro, pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando designado.
<b>Médico Plantonista – Clínico Geral</b>	Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; manter arquivo com anotações relativas aos pacientes; prestar atendimento ambulatorial, em regime de plantão e/ou em caráter de emergência, quando acionado; realizar visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias, com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; emitir pareceres especializados solicitados por outras clínicas; interpretar exames complementares básicos e de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à sua especialidade médica; participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário; exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego; comparecer a reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição; nos casos de especialidades cirúrgicas deverá realizar, ainda, procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro, pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando designado.

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
----------------------------	--------------------

<b>Atendente da Farmácia</b>	Realizar aviamento de prescrições médicas; conferir medicamentos e materiais vindos do almoxarifado; estocar produtos recebidos cuidando data de vencimento, temperatura, umidade e outros; preparar álcool setenta por cento, iodoformo alcoólico um por cento e álcool glicerinado dois por cento, sob orientação do farmacêutico; contar fichas de prateleiras para controle de consumo; auxiliar no controle dos medicamentos de uso restrito, principalmente antibióticos, informando dados do paciente; executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FUNSAU-NA.
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Executar atividades gerais de operacionalização dos sistemas de informação de saúde, financeiros e patrimoniais exclusivos a área de saúde; efetuar controles específicos da área de saúde pública e organizar e manter arquivos e fichários de saúde; executar rotinas de gestão de pessoal, tais como: admissão, demissão, férias, rescisão contratual, homologação, fechamento de folha de pagamento, benefícios, execução e fechamento dos processos anuais: 13º salário, RAIS e DIRF, recolhimento de encargos sociais (IRRF, GPS, GFIP, SEFIP, FGTS); acompanhar audiências de processos de reclamações trabalhistas; orientar sobre o controle do ponto e registro de frequência; atuar na orientação, supervisão e execução de atividades administrativas e operacionais, em especial, o acompanhamento de contratos e convênios, processos de aquisição, guarda e compra de materiais e bens, de protocolo, arquivo e comunicações administrativas e preservação de documentos; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas, utilizando sistemas e equipamentos de informática; classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de documentos e processos; elaborar e digitar correspondências, preencher e conferir formulários e outros instrumentos pertinentes; prestar assistência técnico-administrativa no atendimento de pessoas, na organização de agenda, na redação de correspondências; supervisionar atividades desempenhadas por equipes auxiliares, incentivando a participação nos trabalhos em equipe; operar equipamentos de informática e comunicação.
<b>Auxiliar de Farmácia</b>	Realizar aviamento de prescrições médicas; conferir medicamentos e materiais vindos do almoxarifado; estocar produtos recebidos cuidando data de vencimento, temperatura, umidade e outros; preparar álcool setenta por cento, iodoformo alcoólico um por cento e álcool glicerinado dois por cento, sob orientação do farmacêutico; contar fichas de prateleiras para controle de consumo; auxiliar no controle dos medicamentos de uso restrito, principalmente antibióticos, informando dados do paciente; executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FUNSAU-NA.
<b>Recepcionista</b>	Executar as tarefas referentes às atividades de recepção, triagem, identificação, qualificação, registro e encaminhamento de pacientes, para fins de atendimento hospitalar e ambulatorial, preenchendo formulários, atualizando e arquivando prontuários e controlando entrada e saída de usuários dos serviços hospitalares; atender o público interno e externo; controlar a entrada e a saída de pessoas (empregados, pacientes e visitantes); operar equipamentos de comunicação, em especial equipamentos de telefonia, atendendo, transferindo, cadastrando e completando chamadas telefônicas, além de prestar informações gerais aos usuários e interessados; digitar relatórios, quando o setor for informatizado e operar equipamentos de informática de uso no setor; elaborar relatório diário de ocorrência de maneira clara e objetiva; receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; receber e transmitir recados, registrando as informações; zelar pela conservação e limpeza de equipamentos usados e pela ordem e disciplina do seu local de trabalho.
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Realizar trabalhos de enfermagem hospitalar, de apoio em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como assistência ao paciente, sob supervisão de Enfermeiro, e execução de tarefas de instrumentação cirúrgica; exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes internados; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência

	de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios, organizar fichários de atendimentos e internações e o sistema de arquivo; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; comunicar ao serviço social as transferências, os exames externos e as ocorrências de óbitos.
<b>Técnico em Radiologia</b>	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais, como recurso para auxiliar diagnósticos e terapias; preparar pacientes para realização de exames; selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada; acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas.

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CATEGORIA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES
<b>Auxiliar de Copa</b>	Zelar pela organização da copa, limpando-a, lavando os utensílios e guardando-os nos respectivos lugares para manter a higiene do local; Colocar toalhas, pratos, copos e talheres nas mesas, ou outros locais e servir alimentos; realizar o preparo de fórmulas lácteas e auxiliar na preparação e distribuição de refeições, sucos de frutas, leite e outros alimentos; auxiliar o Auxiliar de Cozinha e o Cozinheiro, quando necessário; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.
<b>Auxiliar de Cozinha</b>	Auxiliar no preparo de refeições especiais segundo orientação médica; higienizar utensílios, equipamentos e áreas físicas do Serviço de Nutrição e Dietética; fazer o pré-preparo de alimentos e o preparo de pequenas refeições e auxiliar na seleção de ingredientes para preparo de refeições e dietas; lavar, descascar, cortar, moer ou cozinhar alimentos, acondicionando-os em plásticos para armazenamento em freezer ou geladeiras, sob a orientação do cozinheiro hospitalar profissional de nutrição e dietética; realizar a limpeza e higienização de cozinhas, limpando ou lavando móveis, equipamentos (fogão, pias, prateleiras, freezer etc.), outros utensílios, azulejos e pisos; organizar, guardar e conservar gêneros alimentícios, mantendo o depósito em perfeita ordem de armazenamento; solicitar a reposição de material quando necessário; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.
<b>Auxiliar de</b>	Executar serviços de lavanderia, tingimento e passadoria para o Hospital, usando equipamentos e máquinas próprias; receber as



<b>Lavadeira/Rouparia</b>	roupas, vistoriando, contando as peças, pesando e emitindo ordem de serviço; classificar e testar roupas e artefatos (testar a resistência da cor e do tecido, examinar as condições de lavagem) para lavar a seco ou com água; identificar e tirar manchas aplicando produtos químicos específicos e dar acabamentos em artigos do vestuário; passar as roupas com <i>calandra</i> , em banca e/ ou prensa; inspecionar o serviço; embalar roupas; expedir roupas e artefatos, conferindo a roupa com a ordem de serviço; executar serviços de lavanderia usando equipamentos e máquinas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.
<b>Auxiliar de Limpeza</b>	Auxiliar em serviços gerais de manutenção hospitalar de acordo com as necessidades; transportar materiais para conserto e material de reposição às unidades quando solicitado; abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos, de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários; zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; responsabilizar-se pela conservação de móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.
<b>Auxiliar de Serviços Gerais/Zeladoria</b>	Executar trabalho de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas dos serviços de saúde, conforme normas e rotinas estabelecidas; coletar resíduos sólidos de saúde das unidades e serviços hospitalares e ambulatoriais; abastecer locais com material de higiene; executar trabalhos rotineiros de limpeza de móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material e equipamento próprio; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos, de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários; controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal; movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atribuições, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho, e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes;
<b>Copeiro</b>	Atender aos serviços de copa e distribuição de alimentos e preparar café, chá e sobremesas e servi-los; manter em perfeita ordem os utensílios de copa e auxiliar o Auxiliar de Cozinha e o Cozinheiro, quando necessário; supervisionar a retirada de refeições ou lanches da cozinha e aguardar o tempo de descanso e resfriamento e mandar servi-las; coordenar a limpeza e higienização de cozinhas e copas e determinar a lavagem de equipamentos, utensílios, toalhas, panos de prato, azulejos, e pisos; organizar, guardar e conservar gêneros alimentícios, mantendo o depósito em perfeita ordem de armazenamento; solicitar a reposição de material quando necessário; conferir medidas da área de nutrição e dietética e adaptá-las ao número de refeições a serem servidas; registrar número de refeições servidas e baixas no estoque; pesar e registrar as sobras para avaliar a aceitação dos alimentos; operar equipamentos mais complexos; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.

<b>Costureiro</b>	Confeccionar roupas para uso de pacientes e empregados, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças utilizadas no Hospital; realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças; identificar as roupas com respectivo registro da instituição; proceder a classificação das peças que serão consertadas ou descartadas; receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.
<b>Cozinheiro</b>	Organizar e executar serviços de cozinha, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de refeições, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; elaborar os alimentos de acordo com os cardápios preestabelecidos para refeições normais e específicas; proporcionar e distribuir as refeições preparadas e elaboradas; operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha; controlar a reposição dos alimentos, solicitando a substituição de ingredientes quando necessário; selecionar os ingredientes para preparo de refeições, preparando-os, medindo-os, pesando-os de acordo com o número de atendimento e cardápio; coordenar a lavagem, descascar, temperar, cortar, moer ou cozinhar legumes ou carnes para acondicioná-los em plásticos a fim de armazená-los em freezer ou geladeiras; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NANOVA ANDRADINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	Língua Portuguesa  (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Coerência textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classe de palavras. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Conotação e denotação. Análise sintática. Termos da oração. Análise morfossintática. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Coesão textual. Emprego do sinal indicativo de crase. Variações linguísticas. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
<b>ASSESSOR JURÍDICO</b>	Conhecimentos Específicos	<b>Direito Constitucional:</b> Princípio da supremacia da constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Aplicabilidade das normas constitucionais. Da Administração Pública (art. 37 e seguintes até 42 da CF). Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Leis de diretrizes orçamentárias. Da fiscalização da execução orçamentária no Estado. Competência do Tribunal de Contas. Competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça a União e os Estados ou entre estes. Conflito de jurisdição e de atribuições. Órgãos do Poder Judiciário Federal e Estadual. Competência do Tribunal de Justiça. Precatórios. Habeas corpus. Mandado de segurança. Ação popular. Mandado de injunção. Habeas data. Ordem social. Direito de greve. Garantia constitucional dos trabalhadores. Estado de defesa. Estado de sítio. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais, limitações do poder de tributar. Impostos de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

		<p>municípios, repartição das receitas tributárias. <b>Direito Administrativo:</b> Ato administrativo. Elementos. Forma e conteúdo. Discricionariedade. Características. Validade. Anulação e revogação. Irregularidades formais. Prescrição. Atributos. Ato administrativo complexo. Elementos. Características. Contrato Administrativo. Elementos. Características. Espécies. Requisitos de validade. Formalidades. Licitação. Leis Federais n.º 8666/93 e 8883/94. Convênios. Serviços públicos. Regime Jurídico Administrativo. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Tarifa. Retomada do serviço. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Princípios regedores das atividades administrativas. Autarquias. Fundações. Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Agências Reguladoras. Bens públicos. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, cessão e permissão de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, alienação. Usucapião. Investidura. Poder de polícia. Modos de atuação. Espécies. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Tombamento. Proteção ecológica. Intervenção sancionatória. Meio ambiente. Normas de proteção. Competência do Estado. Desapropriação. Fundamentos. Objetivo. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial, por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocessão. Lei de Responsabilidade Fiscal. Processos administrativos. Princípios. Modalidades. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade objetiva. Excludentes. Ato do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Controle da atividade administrativa. Controle parlamentar, jurisdicional e autocontrole. Meios específicos de controle jurisdicional. Servidores Públicos. Cargos Públicos. Regime estatutário e celetista. Contratação temporária. Crimes contra a Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Disciplinar e Administrativo. Sindicância. <b>Direito Processual Civil:</b> Ação. Conceito. Natureza jurídica. Condição do seu exercício. Classificação e individualização. Conexão. Concurso e cumulação. Processo e procedimento. Espécies. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Méritos. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Sujeitos do processo: o Juiz. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência e de atribuições. Sujeitos do Processo: as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Assistência. Fatos e atos processuais: Classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidades. Inexistência, invalidade e ineficácia. Sanção. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual, contumácia e revelia. Citação e intimação. Modalidade e efeitos. Precatória e rogatória. Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença: conceito, classificação, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Coisa julgada. Vícios. Recursos e ações autônomas. Noções gerais sobre recursos. Agravo Regimental. Classificação, requisitos de admissibilidade, efeito, desistência.</p>
--	--	--

		Reclamação. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Execução em geral. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública e Autarquias. Embargos do devedor. Mandado de Segurança. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Arguição de Inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Processo cautelar. Tutela antecipada e liminar. <b>Direito Civil:</b> Lei de Introdução ao Código Civil. Fatos Jurídicos. Atos jurídicos: conceitos, classificação, defeitos, modalidades, formas e prova. Teoria geral das nulidades dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Obrigações. Conceito. Classificação. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano.
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Conhecimentos Específicos	Ética e Serviço Social. 2. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. 3. Orientações do CFESS sobre o trabalho profissional na área da Saúde e da Assistência Social. 4. Relação Estado/Sociedade: 4.1. A questão social no Brasil. 4.2. Pobreza e desigualdade social no Brasil. 4.3. Seguridade Social Brasileira. 4.4. Direitos e as políticas sociais no Brasil. 4.5. Gestão social das políticas públicas. 4.6. Gestão e financiamento das políticas de assistência social; 4.7. Intersetorialidade das políticas públicas; 4.8. Participação e controle social; 5. Trabalho social no território. 4.9. História da política social. 6. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. 7. Pesquisa social. 8. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 9. Avaliação de programas sociais. 10. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. 11. Atuação na equipe interdisciplinar. 12. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. 13. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 14. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 14. A família e o serviço social. 15. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 16. Administração e planejamento em serviço social. 16. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. 17. Legislação Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Juventude. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema único de Saúde e Controle social no SUS.
<b>CONTADOR</b>	Conhecimentos Específicos	Ética profissional: Código de ética profissional do contabilista, Resolução CFC nº 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº 560/93erações. Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis. Escrituração contábil: as contas, métodos de escrituração. As contas

		patrimoniais; receitas, despesas e custos. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. Inventário: conceito, finalidade e classificação; Avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do Patrimônio. Depreciação, Amortizações e Provisões. Demonstrações Financeiras (contábeis) segundo a Lei nº 6404/76. Análise de Balanços: noções gerais, finalidades e aplicações; técnicas e métodos de análise da gestão de caixa: índices de prazos, análise do capital de giro, elaboração e análise do fluxo de caixa. Noção de Legislação Tributária: Imposto de renda pessoa jurídica: Imposto de renda retido na fonte: Contribuição social sobre o lucro; Pasep, Cofins; imposto e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei 8666/93 e 10520/02 e suas alterações (das licitações e contratos públicos).
<b>ENFERMEIRO</b>	Conhecimentos Específicos	Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização, Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hipertensão (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental. Educação em Saúde. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, <b>Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b> , atualizada até maio de 2011, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e institui o SUS; <b>Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011</b> , Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS
<b>FARMACÊUTICO</b>	Conhecimentos	Atribuições profissional. Ética profissional. Higiene e boas práticas no laboratório: biossegurança, riscos

<b>/BIOQUÍMICO</b>	Específicos	gerais, descartes de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Vidros e equipamentos utilizados em laboratório: pesagem, volumetria, conversões de unidades, abreviaturas e símbolos. Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: enzimoimunoensaio, fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, eletroforese, quimioluminescência, radioimunoensaio e microscopia. Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos, dosagens bioquímicas do sangue, uroálise, métodos parasitológicos e identificação microscopia, isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura), identificação e antibiograma), imunoglobinas, sistema de complemento, reação sorologias (aglutinação, precipitação, imunofluorescência) e rotina hematológica (homeostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Observações gerais para todas as dosagens. Curvas de calibração. Colorações especiais e interpretação de resultados. Conceitos: vigilância sanitária; vigilância epidemiológica. Vias de administração de formulas farmacêuticas. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Farmacovigilância. Farmacologia. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Farmaco-economia. Análise farmacêutica. Estabilidade de medicamentos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos. Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde: Lei 8.080, de 19/09/90, Lei 8.142 de 28/12/1990.
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Conhecimentos Específicos	Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infecto-contagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuro-Pediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Ética Profissional, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90.
<b>NUTRICIONISTA</b>	Conhecimentos Específicos	Nutrição em Saúde Pública: Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher e de Criança: terapia de reidratação oral - TRO, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança. Programa de suplementação alimentar – PSA; vigilância alimentar e nutricional; indicadores diretos e indiretos do estado de nutrição comunidades; nutrição nos grupos etários no 1o ano de vida, pré-escolar, no adulto (gestantes e nutrízeis), Patologia da nutrição e Dietoterapia: metabolismo basal; modificações da dieta normal para atendimento ao enfermo; alterações na nutrição ( obesidade, magreza, doenças carências); patologias e

		dietoterapias aparelho digestivo, sistema endócrino, sistema cardiovascular; Técnica Dietética; introdução à técnica dietética alimento: classificação, princípios nutritivos; seleção; preparo a perdas decorrentes; planejamentos de cardápios; Administração de Serviços de Nutrição: unidade de serviço de alimentação e nutrição; conceituação, tipos de serviços – planejamento físico, funcional, Lay – out, fluxograma peculiaridades da área física e construção social do serviço de alimentação e nutrição; previsão numérica e distribuição. Ética Profissional, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90.
<b>MÉDICO AMBULATÓRIO – CIRURGIA GERAL</b>	Conhecimentos Específicos	Condições de saúde da população brasileira, Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, Infecção Hospitalar. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Distúrbios hidro-eletrolíticos. Choque. Avaliação do paciente no pré e pós-operatório. Infecção em cirurgia. Cicatrização. Queimaduras. Hemostasia e princípios de hemoterapia. Traumatismo torácico. Traumatismo abdominal. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo da região cervical. Complicações em cirurgia. Afecções cirúrgicas em tireóide e paratireóide. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do estômago e duodeno. Afecções cirúrgicas do diafragma e hérnias diafragmáticas. Afecções cirúrgicas do intestino delgado. Afecções cirúrgicas do cólon, reto e ânus. Afecções cirúrgicas do fígado. Afecções cirúrgicas das vias biliares. Afecções cirúrgicas do baço. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas das supra-renais. Afecções cirúrgicas do retro-peritônio. Afecções cirúrgicas do mesentério. Abdômen agudo. Hérnias da parede abdominal. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Pré e Pós Operatório tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; Agentes Antiinfecciosos, Isquemias críticas dos membros inferiores - Síndromes Isquêmicas Agudas, Tumores Vasculares, Quimioterápicos e antibióticos; Amputações - indicações - níveis Infecções do sistema nervoso central; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares ambientais, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, Doenças das vias aéreas superiores; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, distúrbios convulsivos e epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias;; Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica,. <b>Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28/12/90</b>
<b>MÉDICO AMBULATÓRIO –</b>	Conhecimentos Específicos	<b>Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a</b>



<b>ORTOPEDIA</b>		articulação interfederativa. Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Ortopedia Geral e Regional. Traumatologia. Assuntos Gerais e Periféricos. Clínica Médica. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Tuberculose óteo-articular. Paralisia obstétrica. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafóide. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.
<b>MÉDICO AMBULATÓRIO – PEQUENAS CIRURGIAS</b>	Conhecimentos Específicos	<b>Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,</b> Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Avaliação do paciente no pré e pós-operatório. Infecção em cirurgia. Cicatrização. Queimaduras. Hemostasia e princípios de hemoterapia. Traumatismo torácico. Traumatismo abdominal. Atendimento ao politraumatizado. tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, hipertensão arterial, choque; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica; Renais: insuficiência renal aguda e crônica; Cuidados Pré-Natais. Abortamento. Gravidez Ectópica. Doença Hipertensiva da Gravidez. Hemorragias do Último Trimestre da Gestação. Parto Prematuro. Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal. Assistência ao Parto. Fraturas e luxações - classificação, tratamento e complicações; Fraturas e luxações do membro superior e do membro inferior, da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura da extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero; Fratura de Colles e Smith; Fratura diafisária do fêmur e dos ossos do antebraço; Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Neurologia; Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiopulmonar no período neonatal e infância.
<b>MÉDICO AMBULATÓRIO – ULTRASSONOGRAFIA</b>	Conhecimentos Específicos	<b>Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,</b> Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Princípios físicos dos diagnósticos ultrassonográficos. Equipamentos ultra-sonográficos. Anatomia seccional. Ultrassonografia dos vasos. Ultrassonografia do fígado e do sistema biliar. Ultrassonografia do pâncreas. Ultrassonografia do baço. Ultrassonografia dos rins e

		vias urinárias. Ultrassonografia dos órgãos reprodutores femininos e masculinos. Ultrassonografia mamária. Ultrassonografia gravídica. Ultrassonografia encefálica. Ultrassonografia oftálmica. Ultrassonografia dos músculos, tendões, fáscias e etc. Demais estudos ultrassonográficos humanos.
<b>MÉDICO ESPECIALISTA - ANESTESIOLOGIA</b>	Conhecimentos Específicos	<b>Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,</b> Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Sistema nervoso. Sistema respiratório. Sistema cardiocirculatório. Sistema urinário. Sistema digestivo. Metabolismo. Sistema endócrino e substâncias moduladoras. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Anestesia inalatória e venosa. Física e anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoideo, peridural e periférico. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em: obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco -maxilo-facial, cirurgia torácica, em urgências e em geriatria. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia e sistema cardiovascular. Recuperação anestésica. Complicações da anestesia. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial.
<b>MÉDICO ESPECIALISTA – CLÍNICA CIRURGICA</b>	Conhecimentos Específicos	<b>Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,</b> Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Administração em Saúde; Exames de imagem; Cirurgia do trauma; Cirurgia geral; Estudo dos mecanismo fisiopatológicos, diagnóstico e tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos.
<b>MÉDICO ESPECIALISTA – CLINICA MÉDICA</b>	Conhecimentos Específicos	Abordagem da família: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças relacionadas ao sistema cardiovascular: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias, arritmias cardíacas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, choque, acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas; gravidez e cardiopatia; avaliação de risco cardiovascular; Sistema Respiratório: doenças pulmonares relacionadas às síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, abscessos pulmonares, tuberculose, embolia pulmonar, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar, sinusite, otite, amigdalite, neoplasias, tabagismo; Sistema digestivo: doenças gastrointestinais e hepáticas, gastrite, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colecistopatias, pancreatite, hepatites virais, hepatopatias tóxicas, hepatopatias crônicas, doença diverticular de cólon, neoplasias; Doenças endócrinas e do metabolismo: diabetes mellitus, hipotireoidismo,

		<p>hipertireoidismo, tireoidites, nódulos tireoidianos, doenças da hipófise e da adrenal, distúrbios das glândulas paratireóides, hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, osteoporose; Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, lombalgia; Doenças infecciosas e transmissíveis, antibioticoterapia, uso racional de antibióticos; Doenças neurológicas: cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, neuropatias periféricas, encefalopatias, coma, doenças degenerativas e infecciosas do Sistema Nervoso Central; Doenças hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, urticária, onicomicoses; Doenças imunológicas, anafilaxia; Doenças ginecológicas: alteração no ciclo menstrual, doença inflamatória pélvica, leucorreias, prevenção do câncer cérvico-uterino e de mamas, atenção ao pré-natal/parto/puerpério e intercorrências, climatério, planejamento familiar; Doenças renais e do aparelho genitourinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, nefrolitíase, infecções urinárias, próstata, neoplasias, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Doenças psiquiátricas: surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, quadros reativos, dependências químicas, alcoolismo. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Doenças ocupacionais. Urgências e emergências clínicas. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos de uso corriqueiro na prática clínica diária.</p>
<p><b>MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA – /OBSTRETICIA</b></p>	<p>Conhecimentos Específicos</p>	<p><b>Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,</b> Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusicas; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-menstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões 11 benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicitis; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra -som. Diagnóstico de Gravidez. Cuidados Pré-Natais.</p>

		Abortamento. Gravidez Ectópica. Doença Hipertensiva da Gravidez. Hemorragias do Último Trimestre da Gestação. Complicações Clínicas da Gravidez. Anemia. Aids. Diabetes. Infecção Urinária. Parto Prematuro. Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal. Assistência ao Parto.
<b>MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDIA</b>	Conhecimentos Específicos	Afecções inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações; Afecções ortopédicas comuns na Infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica; Afecções traumáticas dos nervos periféricos; Anatomia do aparelho locomotor; Branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; Espondilose; Exame físico do aparelho locomotor, Exames subsidiários; Fraturas e luxações - classificação, tratamento e complicações; Fraturas e luxações do membro superior e do membro inferior, da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura da extremidade superior e diáfise do úmero: da extremidade distal do úmero; Fratura de Colles e Smith; Fratura diafisária do fêmur e dos ossos do antebraço; Fratura da pélvis; do acetábulo; do colo do fêmur do ombro da clavícula; do escafoide carpal; Fratura e luxação da Monteggia e do joelho; dos ossos dos pés; da bacia; nas crianças, adultos e idosos; Hérnia de disco; Reabilitação; Imobilizações provisórias e definitivas; Lesões meniscais e ligamentares; Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Luxação do carpo do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; Malformações congênitas do membro superior, do membro inferior e do esqueleto axial; Ombro doloroso; Ortopedia em geral; Osteomielite aguda e crônica; Paralisia obstétrica e cerebral; Piortrite; Problemas ortopédicos do recém-nascido; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão; Tuberculose óteo-articular; Tumores ósseos benignos e malignos e de tecidos moles; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).
<b>MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA</b>	Conhecimentos Específicos	<b>Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,</b> Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênitas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnecemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, escarlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstica, quimioprofilaxia e tratamento da AIDS na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglotite, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarréia aguda, diarréia crônica. Verminoses. Nefrologia: ITU. Sd. nefrítica. Sd. nefrótica.

		Onco-hematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henoch-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Neurologia: Convulsão na infância. Endocrinologia: Hiperplasia de supra-renal congênita. Diabetes melitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiopulmonar no período neonatal e infância; desequilíbrio hidro - eletrolítico; choques hipovolêmico, séptico, c ardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos.
<b>MÉDICO ESPECIALISTA – CLINICO GERAL</b>	Conhecimentos Específicos	<b>Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,</b> Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Código de Ética Profissional, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil.Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia.

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

<b>TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>	Língua Portuguesa  (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Compreensão e interpretação de textos. Elementos de coesão textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Processos de formação de palavras. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Uso do acento indicador de crase. Pontuação. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Conotação e denotação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Classe de palavras. Tempos e modos verbais. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
<b>TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>	Matemática	Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, propriedades; Múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias e decimais; propriedades. Frações decimais, conversão de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; Transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, área e volume; Mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, área: Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume dos principais sólidos geométricos; Equações de 1º e 2º graus; Problemas do 1º e 2º graus; Sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Inequações do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em

		partes diretamente e inversamente proporcionais: Regras de três simples e composta. Juros simples, desconto e porcentagem.
<b>ATENDENTE DE FARMÁCIA</b>	Conhecimentos Específicos	Classificação dos Fármacos, Noções Básicas de imunologia, Sistema Nervoso, Formas Farmacêuticas, Medicamentos Manipulados, Sistema Muscular, Medicamentos Genéricos, Sistema Respiratório, Sistema Tegumentar. PRIMEIROS SOCORROS: Conceitos gerais de primeiros socorros, Abordagem primária, Queimaduras, Complicações na circulação. ATENÇÃO FARMACÊUTICA: Conceituação e dados técnicos da bula, Principais classes de Medicamentos Comercializados, Cálculos em Farmácia, Sinais Vitais. ATENDENTE DE FARMÁCIA: História e Evolução da Farmácia, Formas Farmacêuticas, Vias de Administração. DESENVOLVIMENTO PESSOAL: Relacionamentos, Ética e Cidadania, Marketing Pessoal, Etiqueta Profissional, Excelência no Atendimento. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal. Legislação do SUS. Código de Ética.
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Conhecimentos Específicos	Estrutura hospitalar, suas áreas, seus meios e fins, reconhecendo de forma adequada o trabalho da área administrativa para apoio à área fim (assistencial). Conhecimento de procedimentos auxiliares de gestão de pessoas, sistemas de material, gestão de unidades de saúde, serviços gerais de serviços de saúde. Conhecimento de sistemas de registro e informação em saúde, assim como aspectos legais das mesmas, tanto no que se refere aos procedimentos de guarda como aos aspectos éticos. Conhecimentos gerais de Administração. Gestão Pública. Administração de patrimônio: rotinas e inventário patrimonial. Administração de materiais. Gestão de Compras. Licitações e contratos da Administração Pública. Planejamento e controle. Contabilidade aplicada ao setor público. Gestão de pessoal. Gestão de documentos. Protocolo. Redação Oficial. Formas de tratamento e abreviações. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Comunicação e expressão. Postura e ética profissional. Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Humanização. INFORMÁTICA: Correio eletrônico. Hardware. Internet. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft PowerPoint (2003 até as versões mais atuais) Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox).. Segurança na internet. Sistema operacional Windows (XP até as versões mais atuais).
<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>	Conhecimentos Específicos	Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Assuntos relacionados à sua área de atuação e Ética no trabalho. Legislação do SUS.
<b>RECEPCIONISTA</b>	Conhecimentos Específicos	A postura do(a) recepcionista. Atendimento ao usuário do serviço público. Atendimento de chamadas internas e externas. Bons hábitos para o atendimento ao usuário dos serviços públicos. Comunicação eficiente ao telefone. Ferramentas de comunicação. Funções do(a) recepcionista. Métodos de comunicação. Princípios

		éticos. Sigilo profissional.... BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Ética profissional do cargo. Limpeza e organização. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. INFORMÁTICA: Correio eletrônico.Hardware. Internet. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft PowerPoint (2003 até as versões mais atuais)Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox).. Segurança na internet. Sistema operacional Windows (XP até as versões mais atuais).
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Conhecimentos Específicos	Noções de Anatomia e Fisiologia, Técnicas básicas de Enfermagem, Anotações de Enfermagem, Diluição e Administração de Medicamentos, Ética Profissional, Lei do Exercício Profissional, Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem em Materno-Infantil, Enfermagem em Saúde Pública, Enfermagem em Emergência, Noções de Controle de Infecções Hospitalares, Relacionamento Interpessoal, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem em Centro de Materiais Esterilizados. Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfocarcinoma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação);Assistência à criança, desidratação, desnutrição, verminoses Limpeza, assepsia, anti-assepsia, desinfecção e esterilização (conceito, importância, produtos utilizados e procedimentos).Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Atribuições da Profissão, Código de Ética de Enfermagem,- Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré- Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	Conhecimentos Específicos	Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

<b>TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	Língua Portuguesa  (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Pontuação. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. Tempos verbais. Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
<b>TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em $\mathbb{N}$ ; propriedades; Expressões numéricas; Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em $\mathbb{Z}$ , múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias; propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, Cálculo de área das figuras planas; Equações de 1º grau. Problemas do 1º grau; sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente proporcionais Regras de três simples Juros simples, desconto, porcentagem.



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NANOVA ANDRADINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**ANEXO IV**

**ANEXO AO DECRETO Nº 452, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003 (DESEMPREGADO E CARENTE)**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 404, de 19 de setembro de 2003, e Decreto nº 452, de 13 de novembro de 2003, requer que seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU/NA, aberto pelo Edital nº 001/2017, para o cargo de; \_\_\_\_\_

<b>1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento	RG. Nº	CPF
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF.	CEP
Telefone Residencial:	Quantidade de pessoas que reside com, o candidato		
<b>2. DADOS SÓCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA</b>			
NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL
PARENTESCO: indicar o próprio candidato, o cônjuge, filhos, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, netos, etc.			

**DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:**

- \_\_\_\_\_ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS;
- \_\_\_\_\_ Cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público;
- \_\_\_\_\_ Título de Eleitor
- \_\_\_\_\_ Cópia autenticada de uma conta de cobrança de serviços públicos (Luz, água ou telefone);
- \_\_\_\_\_ Comprovante de vínculo e empregatício que conte setecentos e trinta dias ou mais.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes de sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, comprometendo-se fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitado pela Comissão de Concurso.

Nova Andradina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NANOVA ANDRADINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**ANEXO V**

**PEDIDO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 666, de 05 de outubro de 2007, requer lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU/NA, aberto pelo Edital nº 001/2017, para o cargo de \_\_\_\_\_

<b>1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Filiação:</b>			
Estado Civil:	Data de Nascimento	RG. Nº	CPF
<b>Endereço Residencial:</b>			
Cidade:		UF.	CEP
Telefone Residencial:	Quantidade de pessoas que reside com, o candidato		

**DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:**

\_\_\_\_\_ Comprovante da 1ª doação de sangue no período de 12 meses ao

\_\_\_\_\_ Comprovante da 2ª doação de sangue no período de 12 meses ao

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes de sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, comprometendo-se fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitado pela Comissão de Concurso.

Nova Andradina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_